

mento de Sua Magestade Imperial =
Deos Guarde a V. Ex. Paço da Assem-
bleia em 24 de Julho de 1823 = Ma-
noel Jose de Souza Franca.

AC1823-A-7-2136

Para Manoel Jacinto
Vogueira da Gama.

Ilmo. Sr. = A Assembleia Geral, cons-
tituinte e Legislativa do Imperio do Bra-
zil ordena-me que participe a V. Ex. que
para illustração de hum negocio affecto a
Comissão de Fazenda, e relativo as contribui-
ções que se pagão nas passagens das Pontes
do Rio das Mortes, e Rio Grande, precisa
que lhe sejam transmittidas as consultas, ou
copias dellas, que sobre materia de Registos
existirem resolvidas no Tribunal do Con-
selho da Fazenda. O que V. Ex. levará ao
conhecimento de Sua Magestade Im-
perial. = Deos Guarde a V. Ex. Paço da
Assembleia em 26 de Julho de 1823 =
Manoel Jose de Souza Franca.

Na mesma conformidade a Jose Joa-
quim Carneiro de Campos com a diffe-
rença de que em lugar de = Conselho
da Fazenda = deve ser no Tribunal do
Junta do Comercio =.

AC1823-A-7-2137

Para Rodrigo Pinto
Guedes.

Ilmo. Sr. =
Convidado á boa ordem do Serviço Nacio-
nal, para o que se acha nomeada a le-
minação de fora de guerra e Marinha,
que esta entre com a brevidade possível

no começo dos seus trabalhos, a fim de con-
 elles auxiliar a Comissão interna da di-
 ta Repartição: tem resolvido a Assem-
 bleia Geral, Constituinte e Legislativa
 deste Imperio, que a dita Comissão de
 fora tenha a sua primeira junção ás
 10 horas da manhã do dia 2 de Ago-
 sto em hum das Salas interiores do E-
 dificio da mesma Assembleia. O que par-
 ticipo a V. Ex. como Membro da dita Co-
 missão de fora para sua intelligencia =
 Deus guarde a V. Ex. Paço da Assem-
 bleia em 26 de Julho de 1823 = Ma-
 noel Jose de Souza Franca.

Na mesma conformidade a Joaquim
 Alvares de Oliveira = Manoel da Costa
 Pinto = Francisco Maria Gordilho Celto-
 so de Barbuda = Diogo Jorge de Brito =
 Francisco Bordeiro da Silva Torres =
 Francisco Jose de Souza Soares Andria.

AC1823-A-7-2138

Para João Vieira de
 Carvalho.

Assmo. S. M. J. = A Assembleia Geral, Cons-
 tituinte e Legislativa do Imperio do Bra-
 zil, approvando o Parecer da Comissão de
 Marinha e Guerra sobre a Proposta relati-
 va a extincção do corpo de Tropas Estran-
 geiras: Mandou participar ao Governo que
 precisa a copia do Decreto, e das condições
 com que foi creado o referido corpo, indi-
 cando se o seu estado effectivo. O que V. Ex.
 levará ao conhecimento de Sua Mage-
 stade Imperial. = Deus guarde a V. Ex.
 Paço da Assembleia em 28 de Julho de
 1823. = Manoel Jose de Souza Franca.